



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

EDITAL

Licitação dividida em COTAS – conf. Art. 48, inciso III da LC 123/06

PREGÃO PRESENCIAL	010/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO	020/2019
------------------------------	----------	------------------------------------	----------

OBJETO

Formação de registro de preços para aquisição de Materiais Elétricos, dos quais poderão ser adquiridos pelas Secretarias Municipais de Urbanismo, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Saúde, Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Trânsito, Administração, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros.

UNIDADE REQUISITANTE	TOTAL ESTIMADO
Gabinete do Prefeito	402,00
Sec. Mun. de Administração	49793,21
Sec. Mun. de Assistência Social	17335,92
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	16135,33
Sec. Mun. de Educação	452242,33
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	76165,54
Sec. Mun. de Meio Ambiente	31482,65
Sec. Mun. de Saúde	79680,89
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	66024,82
Sec. Mun. de Urbanismo	1404119,69
5º Grupamento de Bombeiro de Sarandi	409,38
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$2.193.791,76

PREGOEIRO	Renan Batista Meyring – Portaria nº 1460/2019
------------------	---



1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura do **Município de Sarandi, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº 78.200.482/0001-10, com sede à rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, Sarandi – Paraná, mediante o Chefe de Gabinete, o Senhor Osvaldo Luis Alves - Portaria nº 1538/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nº **010/2019** do tipo **MENOR PREÇO**, visando selecionar a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** do objeto apresentado no item 2.

1.1.1. Esta licitação será regida pelas seguintes legislações:

- ✓ Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações;
- ✓ Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão;
- ✓ Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto das ME/EPP;
- ✓ Decreto Municipal nº 327/09 – Regulamenta a modalidade Pregão;
- ✓ Decreto Municipal nº 1012/07 – Regulamenta o Sistema Registro de Preços (SRP); e
- ✓ Demais legislações correlatas.

1.2. **Modalidade:** esta licitação será realizada na modalidade **PREGÃO**, conforme disposto no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 1º do Decreto Municipal nº 327/2009.

1.2.1. **Na forma: PRESENCIAL** – de acordo com art. 3º, Anexo I do Decreto Municipal nº 327/2009.

1.2.2. **Critério de julgamento**¹: Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e demais anexos.

1.3. Os quantitativos desta licitação estão divididos em cotas², observando o seguinte modelo:

1.3.1. **Lote 1 (cota principal)** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total de cada item que ultrapassou o limite de

¹ Trata-se de uma licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 10.520/02.

² Conforme disposto no art. 48, inciso III da LC 123/06, esta licitação foi dividida em cotas.

R\$80.000,00 (oitenta mil), destinado a participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.3.2. **Lote 2 (cota reservada)** – itens destinados à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e inclusive Microempreendedor Individual; sem prejuízo da participação na cota principal.

1.4. **Observação:** o certame está dividido em 2 (dois) lotes, porém o julgamento é por item.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem como **OBJETO** a Formação de registro de preços para aquisição de Materiais Elétricos, dos quais poderão ser adquiridos pelas Secretarias Municipais de Urbanismo, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Saúde, Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Trânsito, Administração, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. Os produtos/materiais que são objeto desta licitação, estimativa das quantidades, prazo, local e condições para entrega, forma de pagamento, dotações orçamentárias e demais informações relativas ao SRP, estão disponíveis no Anexo I – Termo de Referência.

3. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

3.1. **O valor máximo desta licitação é de:** R\$ 2.193.791,76 (dois milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

3.1.1. **Dos valores referências de mercado:** Os valores máximos para cada objeto foram definidos pelo responsável indicado no Mapa de Pesquisa de Mercado, anexo ao processo deste certame.

3.1.1.1. As atribuições e critérios para o responsável definir os valores citados acima, estão discriminadas na Portaria nº 1476/2019.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para **aquisição** do objeto, poderão ocorrer conforme disponibilidade orçamentária da requisitante e após autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme indicadas no Anexo I – Termo de Referência.

5. SESSÃO PÚBLICA – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. Prazo máximo para RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e o INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

- ✓ **Dia: 17 DE ABRIL DE 2019**
- ✓ **Horas: 09:00 horas**
- ✓ **Local:** Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido a critério da Administração Municipal.
 - Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
 - **Após finalizada a fase de CREDENCIAMENTO, o Pregoeiro receberá os envelopes 1 e 2.**

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. **Poderão participar desta licitação** todos interessados cujo seu ramo de atividade seja pertinente e compatível com objeto desta licitação, atendam as condições deste edital e seus anexos.

6.2. **É vedada a participação da licitante:**

- a) em regime de subcontratação, ou ainda em consórcio;
- b) cujo o objeto social não seja pertinente e compatível com objeto desta licitação;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionam regularmente no país;
- d) Aquela que sofreu suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar **com esta Administração**;
- e) Tenha sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Aqueles apresentados no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.3. O licitante que participar deste certame deverá ter conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital, bem como, normas administrativas, técnicas aplicáveis e regulamentos.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para o representante legal requerer seu **CREDENCIAMENTO** no início da Sessão Pública, deverá apresentar ao Pregoeiro as seguintes documentações (**fora dos envelopes 1 e 2**):

- a) documento oficial de identificação (com foto);
- b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou instrumento de registro comercial** (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- c) **carta de credenciamento**, conforme o modelo constante no Anexo II, **ou procuração** por instrumento público ou particular (**com firma reconhecida** em cartório competente **ou** pelas formas apresentadas no disposto do art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 13726/2018), da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

7.2. **Juntamente** com a documentação para o CREDENCIAMENTO, os representantes legais deverão apresentar:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que os interessados ou seus representantes **CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme o modelo Anexo III;
- b) No caso de ME/EPP, **DECLARAÇÃO** de que a proponente se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo IV;

7.3. Caso a proponente não apresente as declarações indicadas nas letras “a” e “b” do subitem 7.2, poderão ser adotados no início da sessão, conforme cada modelo.

7.4. Não havendo representante legal presente na Sessão Pública, a licitante deverá inserir as declarações relativas as letras “a” e “b” do subitem 7.2, dentro do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, na falta destes, a proposta poderá não ser reconhecida.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação à conformidade da proposta ou a enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou ao direito de preferência, sujeitará a licitante as sanções previstas neste edital, bem como caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), sem prejuízo do enquadramento em outras figuras.

7.6. **A ausência da documentação** referida nos subitens 7.1 e 7.2 ou a apresentação **em desconformidade com as exigências previstas**, impossibilitará a participação do representante legal neste PREGÃO,

exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.7. Será permitido apenas um credenciado por licitante.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia, horário e local indicados no subitem 5.1 deste edital, o Pregoeiro anunciará à abertura da Sessão Pública solicitando aos interessados presentes, para que entreguem a documentação para CREDENCIAMENTO.

8.2. Finalizado credenciamento, o Pregoeiro irá receber os envelopes relativos a PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.2.1. Antes da abertura dos envelopes, deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro, e facultativamente, pelos licitantes presentes.

8.2.1.1. Ao receber os envelopes 1 e 2, o Pregoeiro encontre a falta de alguma informação na identificação destes envelopes, poderá solicitar aos respectivos representantes completem a identificação, que deverá ocorrer antes da abertura dos mesmos.

8.2.2. Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

8.2.3. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

8.2.4. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro durante a sessão pública, desde que apresente os originais.

8.2.4.1. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.3. Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa desde Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada oportunamente.

8.3.1. O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.4. Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na ata respectiva.

8.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação de documentos que deveriam constar originalmente os envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após conclusão da diligência promovida.

9. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. Os envelopes nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão estar fechados e com as seguintes especificações e endereçamento (etiquetas):

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	
EDITAL Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP – PMS	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
EDITAL Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP – PMS	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

9.2. Os envelopes nº 1 deverão conter a PROPOSTA DE PREÇOS da proponente, relacionados no item 10 (e subitens) deste Edital.

9.2.1. Será admitida a apresentação pela licitante de somente um envelope de PROPOSTA DE PREÇOS.

9.3. Os envelopes nº 2 deverão conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente, relacionados no item 12 (e subitens) deste Edital.

9.4. Os envelopes 1 e 2 poderão ser entregues em uma das seguintes oportunidades:

a) **Protocolar** na recepção da Secretaria Municipal de Administração, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – nesta cidade, **no máximo até 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão pública** (caso seja enviado via Correio ou qualquer outro serviço de entrega, será protocolado no ato do recebimento); **ou**

b) **Apresenta-los na Sessão Pública**, desde que o representa esteja presente no local, dia e horário indicados no subitem 5.1.

9.5. Caso a licitante opte pelo envio dos envelopes via Correio ou outro serviço de entrega, este município não se responsabiliza por perdas ou atrasos.

9.6. Para aferição do horário de entrega e protocolo (subitem 9.4, letra “a”) dos envelopes, considerar-se-á o marcado pelo relógio do Protocolo, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados após protocolados, à respectiva proponente, não podendo esta participar da licitação.

9.7. Se não houver expediente nessa data final para o protocolo, passará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

9.8. Após a data e horário final estabelecido para protocolo dos envelopes, nenhum documento e proposta serão aceitos para participar desta licitação.

9.9. Nos itens 10 e 12 serão indicados quais documentos devem ser inseridos dentro de cada envelope.

10. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1

10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa, digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante e preferencialmente rubricada em todas as páginas, indicando os dados deste certame e da licitante, tais como:

- a) Número e ano do Pregão;
- b) Razão social;
- c) Número do CNPJ;
- d) Endereço com CEP;
- e) Telefone;
- f) Contato;
- g) Indicar se o fornecedor é enquadrado no porte ME/EPP;

além de **obrigatoriamente**, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- h) Apresentar a descrição detalhada do(s) produto(s) cotado(s), em conformidade com as especificações constantes no Anexo I;
- i) Para cada produto/material cotado, deverá indicar os **preços unitários e totais por item, além do valor global da proposta**. Os

preços serão em moeda corrente nacional, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula (0,00).

a. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas (mão-de-obra, taxas, transporte para entrega do produto/material, encargos sociais, etc) serão consideradas como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer outro título, devendo as aquisições ser sem ônus adicionais.

j) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

k) Indicar a MARCA dos produtos cotados.

10.2. Serão também desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Aquela que constar vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

c) Com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital; e que

d) Forem entregues fora do prazo previsto neste edital.

10.3. A apresentação da proposta implicará no conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.4. A proposta deverá refletir os preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.5. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

10.6. A licitante poderá utilizar o modelo de Proposta de Preços, conforme Anexo V, **ou**

10.7. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, **mas que não se enquadrarem** como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e demais Microempreendedor Individual – MEI, também poderão lançar propostas (**em folha separada da proposta principal**) de preços para os itens do LOTE 2. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, mas suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, conforme estabelecido no subitem 11.8, quando houver inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como ME, EPP e MEI.

10.8. A fim de agilizarmos os procedimentos durante a sessão, serão disponibilizados os arquivos para preenchimento da **Proposta de Preços na forma eletrônica**, que poderá ser solicitada através do *e-mail* licitacao@sarandi.pr.gov.br ou extrair os arquivos no portal de transparência, podendo ser acessado através do link: <http://189.115.55.239:8089/portalttransparencia/licitacoes>.

10.8.1. Caso o licitante opte utilizar esta ferramenta, deverá durante a sessão, entregar (dentro do envelope 1) o CD ou DVD ou Pen Drive com o arquivo da proposta para os dados serem importados **e entregar impresso**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.

10.8.2. A apresentação da proposta no formato eletrônico fica a critério do licitante, não sendo de caráter impeditivo de participação no certame.

10.8.3. Havendo divergências nas informações do arquivo da Proposta de Preços na forma eletrônica com aquela impressa, será considerada a proposta impressa.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

11.1. Passada a fase de CREDENCIAMENTO, o Pregoeiro dará início a abertura das propostas, de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar desta licitação, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase de lances verbais.

11.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances verbais.

11.2.1. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.2. A princípio, participarão da etapa competitiva a proponente da proposta de menor valor das 3 (três) melhores ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o fornecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

11.2.3. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

11.2.3.1. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

- 11.2.4. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.
- 11.2.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para Administração, segundo o critério de MENOR PREÇO.
- 11.2.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.
- 11.2.7. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO e o valor para registro.
- 11.2.8. Nas situações prevista nos subitens 11.2.4 e 11.2.7 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 11.3. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de MENOR PREÇO, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas.
- 11.4. **A análise da aceitabilidade das propostas**, a começar pela de MENOR PREÇO, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste edital e anexos.
- 11.5. Nas PROPOSTAS DE PREÇOS, serão ainda observadas as apresentações das declarações eventualmente exigidas por este edital.
- 11.6. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado e aquelas que forem entregues fora do prazo previsto neste edital.
- 11.7. Caso a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação, até que um atenda as exigências.
- 11.8. **Se a cota principal ou a cota reservada às ME/EPP restarem desertas, o vencedor da outra cota poderá adjudicar o objeto da cota deserta, desde que mantenha as condições de sua proposta vencedora, e no caso de recusa deste, aos demais licitantes remanescentes, desde que aceitem o preço oferecido pelo vencedor.**
- 11.9. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.
- 11.10. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor preço, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

11.11. Será declarado vencedor do item a proponente que propor o MENOR PREÇO pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no edital.

11.12. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de ME/EPP, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante de melhor classificação no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da LC 123/06, para oferecer proposta.

11.13. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria ME/EPP.

11.14. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

11.15. O intuito da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 11.12 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

11.15.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

12.1. O envelope 2, relativo aos documentos para habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

12.1.1. Para fins de **habilitação jurídica**:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Sendo sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte – ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.1.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas alterações **ou** da respectiva consolidação.

12.1.2. Para comprovação **fiscal e trabalhista**:

a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

a. Caso seja microempresário individual, deverá apresentar a Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);

b) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado da sede da licitante na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais, mediante

apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município da sede da licitante na forma da lei;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

12.1.3. Para fins de **qualificação-financeira**:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (citar o índice de atualização, quando for o caso), quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a. As empresas enquadradas como ME/EPP nos termos da LC 123/06 e suas alterações, estão dispensadas da apresentação do subitem 12.1.3 letra “a);”³

b) Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor da comarca onde está sediada a licitante em que conste que está não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

12.1.4. **Demais documentos como segue:**

a) Declaração de idoneidade, emitida e assinada pela licitante ou representante, conforme modelo do Anexo VI;

b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

³ Acórdão nº 4817/17 – Tribunal Pleno do TCE-PR.

c) Declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação da proponente, conforme modelo do Anexo VIII; e

d) Declaração de que atende o disposto no art. 78 da Lei Orgânica deste município (não parentesco), conforme o modelo do Anexo IX.

12.2. As licitantes que optarem em apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura do Município de Sarandi-Pr**, ficará isento de entregar os documentos relativos aos itens 12.1.1 (letras: a, c) e 12.1.2 (letra a).

12.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou na sessão pública pelo Pregoeiro, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

12.4. Todos documentos apresentados terão sua autenticidade/validade comprovadas pelo Pregoeiro, sempre que necessário.

12.5. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido neste edital e anexos.

12.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

12.8. A falta de quaisquer documentos aqui exigidos com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

12.9. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

13. EXAME DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatória.

13.2. Para efeito de saneamento a correção da (s) falha (s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender

as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.2.1. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

13.3. Os representantes legais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4. Após análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos o dossiê, posteriormente será dada a oportunidade aos representais presentes para que facultativamente também rubriquem.

13.4.1. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as licitantes ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.1.1. Não ocorrendo a regularização no prazo previsto no subitem anterior (13.4.1), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do CONTRATO, ou revogar a licitação.

13.4.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal.

13.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a licitante que não atender as exigências previstas neste edital, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresenta-los fora do prazo de validade, salvo os casos indicados no 13.4.1.

13.6. Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

13.7. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

13.8. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação

de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

13.9. Após finalizados os trabalhos de classificação das melhores propostas e conferência dos documentos para habilitação, o Pregoeiro perguntará aos participantes se tem interesse de interpor recurso.

13.10. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará as licitantes da decisão sobre aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva Ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

13.11. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará adjudicação do objeto ao vencedor.

13.12. **Os envelopes que não foram abertos**, serão retidos pelo Pregoeiro e ficarão disponíveis aos licitantes para serem retirados, através de protocolo, junto à Secretaria de Administração em até 30 (sessenta) dias posterior a data da homologação da licitação. Após este prazo, serão descartados.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

14.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com a imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a aquisição.

14.3. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão a autoridade competente.

15. RECURSO

15.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

15.1.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

15.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, **o prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com a disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

15.1.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Licitação, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro, Sarandi/Pr, para que, no prazo estabelecido no subitem 15.1.2 deste edital, proceda a sua entrega ao Pregoeiro responsável pela Licitação.

15.2.1. Não serão aceitos recurso interpostos através de Fac-símile, *e-mail*, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

15.3. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

15.4. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões de seu improvimento, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

15.5. A inocorrência de imediata manifestação da licitante quanto ao seu interesse de interpor recursos ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do edital ou ilegalidade no procedimento, nos termos da liquidação pertinente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

17.1. Após homologação da licitação, a Secretaria Municipal de Administração notificará a adjudicatária para **assinar a ARP em até 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. O prazo máximo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, e desde que justificadamente e aceito pela Administração.

17.1.2. Para assinatura, o responsável legal deverá comparecer ao Paço Municipal, nesta secretaria e demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários a comprovação de seus poderes. As cópias poderão ser autenticadas no ato de sua entrega, desde que juntamente seja apresentada os originais para aferição/autenticação.

17.1.3. Por ocasião da celebração da ARP, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação quando da sua execução do contrato.

17.1.4. **Para formalização da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para cadastro e futuro recebimento, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos deste Município.**

17.2. Farão parte integrante da ARP, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.3. As licitantes beneficiárias da ARP não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Aquela constante no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta da Ata de Registro de Preços – ARP.

19. CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1. Não haverá reajuste.

20. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, além dos casos apresentados no Decreto Municipal nº 1012/07.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. São aquelas indicadas no Anexo I – Termo de Referência e da Minuta da ARP.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração a assinar a ARP, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente; e/ou não mantiver a sua proposta.

22.2. A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

22.2.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

22.2.2. Apresentar documento falso;

22.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

22.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

22.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

22.2.6. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

22.3. **Caberá multa compensatória** a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);

22.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);

22.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento).

22.4. **Caberá multa compensatória de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser **considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar a ARP, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de **suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Sarandi/Pr**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

22.5. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

22.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

22.6.1. O licitante ou fornecedor que se enquadrar nos casos apresentados no subitem anterior (22.6), será suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais comunicações legais.

22.6.2. As sanções por atos praticados no decorrer da execução do fornecimento, estão previstos na Ata de Registro de Preços.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

23.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar **esclarecimentos ou impugnar** o ato convocatório do pregão.

23.1.1. Qualquer um dos casos acima poderão ser mediante requerimento escrito e dirigido ao Pregoeiro, encaminhados por *e-mail*, ao endereço licitacao@sarandi.pr.gov.br ou mediante protocolo a ser realizado na recepção da Secretaria Municipal de Administração, sito Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565 – centro, nesta cidade, das 08 às 11hs30 e das 13 às 17hs30, em dias úteis.

23.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

23.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos.

23.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no portal de transparência da Prefeitura do Município de Sarandi-Pr, podendo ser acessado pelo link <http://189.115.55.239:8089/portaltransparencia/licitacoes>, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O Município de Sarandi reserva-se o direito de aceitar as propostas que lhe parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender omissas ou falhas, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

24.2. O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar falhas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da habilitação ou proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

24.3. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes 1 e 2, sem a convocação para assinar a ARP, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

24.4. O Órgão licitador poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.5. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

24.6. O Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.7. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser solicitados, por escrito, junto à Divisão de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de entrega dos Envelopes nº 01 e 02, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes.

24.8. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitante não serão considerados como argumento para impugnações, reivindicações por parte das proponentes.

24.9. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.

24.10. O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.

24.11. Quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste edital serão dirimidas pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

24.12. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Carta de Credenciamento.
Anexo III	Declaração de pleno conhecimento e de cumprimento dos requisitos de habilitação.
Anexo IV	Declaração de condição de ME/EPP.
Anexo V	Proposta de Preços - Modelo
Anexo VI	Declaração de Idoneidade.
Anexo VII	Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante.
Anexo VIII	Declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação

Anexo IX	Declaração de não parentesco, conforme art. 78 da Lei Orgânica deste município.
Anexo X	Minuta da Ata de Registro de Preços

Sarandi, 27 de março de 2019.

Oswaldo Luis Alves
Portaria nº 1538/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como **OBJETO** a/o Formação de registro de preços para aquisição de Materiais Elétricos, dos quais poderão ser adquiridos pelas Secretarias Municipais de Urbanismo, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Saúde, Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Trânsito, Administração, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros

1.2. , de acordo com as condições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

2. REQUISITANTE

2.1. **Entidade:** MUNICIPIO DE SARANDI

2.1.1. **Unidade Requisitante:**

Gabinete do Prefeito
Sec. Mun. de Administração
Sec. Mun. de Assistência Social
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
Sec. Mun. de Educação
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Sec. Mun. de Saúde
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Sec. Mun. de Urbanismo
5º Grupamento de Bombeiro de Sarandi

3. MOTIVAÇÃO

3.1. **Da modalidade Pregão:** conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/02, no seu artigo a seguir traz:

3.2.

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e

qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3.2.1. **Na forma:** Presencial – de acordo com art. 3º, Anexo I do Decreto Municipal nº 327/2009.

3.3. **Critério de julgamento**⁴: Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e Anexo I – Termo de Referência.

3.4. **Da divisão dos itens em cotas:** durante a fase interna foi verificado o art. 49 da LC 123/06, mais especificamente o inciso II e constatamos que há possíveis interessados enquadrados como ME/EPP, sendo assim, pelo valor do item/lote será dividido em cotas, conforme disposto do art. 48, inciso III da LC 123/09.

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.1. Conforme constante no edital.

5. VALOR MÁXIMO DO EDITAL

5.1. O valor máximo para esta licitação será de R\$ 2.193.791,76 (dois milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, cuja Minuta integra o presente edital na forma do Anexo X, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Das especificações, quantidade estimada, valor unitário máximo e total máximo (por item):

⁴ Trata-se de uma licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 10.520/02.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 831.515,41 (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lâmpada vapor de sódio 150 WTS, tubular, vida útil 32000 horas mínimo, fluxo luminoso 56.500	unid	3240	25,42	82.360,80
2	Reator para lâmpada Vapor Sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm ² com isolamento de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24W; ?t máximo 65°C; TW máximo 105°C; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou auto-relevo de forma clara e visível	Peça	1958	72,29	141.543,82

3	Reator para lâmpada Vapor Sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm ² com isolamento de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; baixa perda ; t máximo 65°C; TW máximo 105°C; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou auto-relevo de forma clara e visível	Peça	863	72,00	62.136,00
4	Poste Republicano 01 globo completo com lâmpada e reatores 150W, modelo padrão município.	Unid	50	1.996,00	99.800,00
5	Poste Republicano 02 globos completo com lâmpada e reatores 150W, modelo padrão município	Unid	38	3.023,33	114.886,54
6	Luminaria em alumínio injetado, grau de proteção IP65 para lâmpada tubular de 250wts p/ fixação em braço Br-3	Unid	375	249,03	93.386,25
7	Luminária pública rebaixada fixa completa modelo republicano com globo, cinta e pinaculo	Unid	600	395,67	237.402,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 1.362.276,35 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Soquete de porcelana, rosca E-40	Peça	270	5,21	1.406,70
2	SUGADOR SOLDA, tipo: funcionamento manual, material corpo de alumínio, cor preta, características adicionais ESD, com bicos substituíveis.	Unid	16	17,98	287,68
3	LÂMPADA DE LED - Potência: aprox. 13,5W - Lumens: mín. 1100. Base E27 - Bivolt: 110/220V - Aprovado pelo INMETRO. Garantia mín. de 01 ano.	Unid	1400	17,00	23.800,00
4	Lâmpada LED Tubular T8; 20 W; branca/fria ;120 cm ; 6.500K ; bivolt, com certificação do INMETRO.	Unid	1385	20,10	27.838,50
5	Lâmpada LED, Bulbo, luz Branca 12W.	Unid	2455	11,92	29.263,60
6	Lâmpada Vapor de Sódio tubular 250wt x220v E-40 vida util 32.000hs com selo procel	Peça	2870	21,90	62.853,00
7	Lâmpada vapor de mercúrio 125W x 220V ovóide base E-27	Peça	700	11,31	7.917,00
8	Maleta ferramentas, material chapa de aço, acabamento superficial, pintura em epóxi pó, comprimento 500mm, largura 200mm, altura 210mm, quantidade gavetas 5, tipo caixa sanfonada.	Unid	12	70,84	850,08

9	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, tensão alimentação: 220; potência de no mínimo150; vazão de no mínimo1,60; temperatura trabalho de no mínimo entre 195°; aplicação colagem; características adicionais: industrial e compatível com bastão de silicone 7089Q, certificação do INMETRO, em embalagem individual, original e inviolada.Garantia de no mínimo 3 meses.	Unidad	25	69,26	1.731,50
10	Parafuso c/ bucha nº 06 pacote c/ 100 pares	Unid	332	24,67	8.190,44
11	Parafuso c/ bucha nº 08 pacote c/ 100 pares	Unid	61	30,56	1.864,16
12	Parafuso c/ bucha nº 10 pacote c/ 100 pares	Unid	66	47,42	3.129,72
13	Parafuso cabeça sextavado. 1/4 x50mm para bucha 10	Unid	1112	0,55	611,60
14	Parafuso fenda Philips Cabeça Panela chata com Bucha de 6mm	unid	1000	0,29	290,00
15	Parafuso fenda Philips Cabeça Panela chata com Bucha de 8mm	unid	800	0,60	480,00
16	Pasta para solda, pote com 110g.	POTE	113	6,94	784,22
17	Pino fêmea para extensão 2P + T10 ampere	Unid	310	3,17	982,70
18	Pino fêmea para extensão 2P + T20 amperes	Unid	310	4,20	1.302,00
19	Pino macho para extensão 2P + T10 ampere	Unid	310	4,51	1.398,10
20	Pino macho para extensão 2P +	Unid	310	4,64	1.438,40

	T20 amperes				
21	REBITADEIRA MANUAL; material: aço carbono; diâmetro rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80; e 6mm; aplicação: rebite de repuxo de alumínio; cobre, aço, aço inox, adicionais 04 bicos e chave de troca, características adicionais cabo com empunhadura antideslizantes tamanho 10.	Unid	15	33,57	503,55
22	Alicate de bico nº 06	Unid	19	20,73	393,87
23	ALICATE DE CORTE; tipo de corte: diagonal; material:aço cromo vanádio; 6"; cabo: isolado 1000 volts	Unid	20	20,05	401,00
24	Adaptador de Tomadas (Conversor do antigo para o Novo Padrão)	Unid	227	5,49	1.246,23
25	Interruptor externo 2tecla simples	Peça	326	10,13	3.302,38
26	Interruptor externo 3tecla simples	Peça	175	6,24	1.092,00
27	Alicate para eletricista 8" cabo prensa amarelo	Unid	28	32,75	917,00
28	Alicate Universal, Material Aço Cromo Vanádio, Material Cabo Plástico, Tipo Cabo Isolado 1.000 volts, Tipo Corte Lateral, Comprimento 8".	Unid	28	22,80	638,40
29	FITA ISOLANTE, material: PVC; 10m de comprimento; 19mm de largura; espessura de no mínimo 0,18mm; tipo: antichama; cor: preta.	unid	905	2,94	2.660,70
30	FERRO DE SOLDA, potência de no mínimo 50W, alimentação:110V, garantia de no mínimo 12 meses, com	Unid	60	65,61	3.936,60

	certificação do INMETRO .				
31	PASSADOR DE FIO, tipo: abotonado; comprimento: cerca de 15m; material: aço inoxidável, tipo ponta: com orifício.	Unid	59	17,87	1.054,33
32	Interruptor simples 02 teclas, tensão 250V, dimensões mínimas:11,8cm de altura x 7,8cm de largura x 0,6cm de espessura na cor branca, conforme normas NBR vigentes, embalado completo, garantia mínima de 5 anos.	Unid	285	9,40	2.679,00
33	Conector macho RJ 11	Unid	178	0,69	122,82
34	CONECTOR MACHO RJ45	unid	478	0,53	253,34
35	Broca Wídea extra longa 10mm, com 350mm de comprimento.	Unid	31	20,00	620,00
36	Broca aço 10,0mm	Peça	75	16,90	1.267,50
37	Broca aço 6mm	Peça	90	6,50	585,00
38	Broca aço 8mm	Peça	110	9,65	1.061,50
39	BROCA,material: aço rápido, diâmetro: 6,5mm, tamanho médio, Tipo haste cilíndrica.	Unid	44	5,00	220,00
40	BROCA,material: aço rápido, diâmetro: 4,5mm, tamanho médio, Tipo haste cilíndrica.	Unid	34	4,00	136,00
41	BROCA,material: aço rápido, diâmetro: 3,5mm, tamanho médio, Tipo haste cilíndrica.	Unid	35	3,32	116,20
42	Bateria 9V (Alcalina)	Unid	125	8,77	1.096,25
43	Rolo Cabo Flexível, 6,0mm - 750V, rolo com 100 metros. Produto antichama , dentro das normas da NBR atuais e	Rolo	75	215,48	16.161,00

	certificação do INMETRO. Disponível nas cores: preta, branca, azul, vermelha e verde.				
44	Broca de Widea 6MM diâmetro 6mm tamanho da área de corte 60m tamanho total 100m	unid	47	5,73	269,31
45	Broca de Widea 8 MM	unid	69	7,17	494,73
46	Bucha plastica nylon S-6	Unid	600	0,06	36,00
47	Bucha plastica nylon S-8	Unid	1100	0,10	110,00
48	Bucha plástica nylon S-10	Peça	1100	0,10	110,00
49	CABO FLEXÍVEL - 10MM - 750V. Condutor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	metro	2805	3,60	10.098,00
50	CABO FLEXÍVEL - 2,5MM - 750V. Condutor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	metro	3710	0,95	3.524,50
51	CABO FLEXÍVEL - 4,0MM - 750V. Condutor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto,	metro	2810	1,58	4.439,80

	Branco, Azul, Vermelho e Verde.				
52	CABO FLEXÍVEL - 6,0MM - 750V. Conductor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	metro	1905	2,20	4.191,00
53	CABO PP - 2 x 2,5MM - 500V. Conductor de cobre de classe 5 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Azul e Verde.	metro	1600	2,38	3.808,00
54	Caixa pvc sistema x branca	Peça	295	4,83	1.424,85
55	Calha comercial p/ fluorescente 2 x 20W	Unid	170	8,25	1.402,50
56	Calha comercial p/ fluorescente 2 x 40W	Peça	150	12,75	1.912,50
57	Canaleta 20 X 10 X 2000MM branca c/ fita dupla face	Barra	4514	5,15	23.247,10
58	Canaleta, material PVC, 20 x 20 x 2000mm, sem recorte, com fita adesiva.	Barra	850	7,92	6.732,00
59	Chave de fenda 1/2 x 12"	Unid	41	14,63	599,83
60	Chave de fenda 1/4 X 6"	Unid	41	5,53	226,73
61	Chave de fenda 3/16 X 6"	Unid	41	5,31	217,71

62	Chave de fenda 3/8 x12"	Unid	41	18,23	747,43
63	Chave de fenda 5/16 x 10".	Unid	31	11,68	362,08
64	Chave fenda, material: aço cromado, tipo: ponta Phillips n.º 1, bitola: 4,7 x 150mm.	Unid	41	7,00	287,00
65	Chave fenda, material: aço cromado, tipo: ponta Phillips n.º 2, bitola: 6 x 200mm.	Unid	41	7,25	297,25
66	Chave fenda, material: aço cromado, tipo: ponta Phillips n.º 3, bitola: 8 x 200mm.	Unid	41	11,31	463,71
67	Chave fenda, material: aço cromado, tipo: ponta Phillips n.º 4, bitola: 9 x 250mm.	Unid	41	11,00	451,00
68	Chave fenda, material: aço cromado, tipo: ponta Phillips n.º0, bitola: 3 x 125mm.	Unid	41	5,00	205,00
69	Chuveiro elétrico; tensão 127V; potência 5.400W com certificado do INMETRO. Garantia mín. de 01 ano.	Unid	260	43,24	11.242,40
70	Chuveiro elétrico; tensão 220V; potência 5.500W com certificado do INMETRO. Garantia mín. de 01 ano.	Unid	260	48,00	12.480,00
71	Conj. 1 tecla simples + tomada c/ placa 4x2	Peça	745	10,35	7.710,75
72	Conj. 1 tecla simples c/ placa 4x2	Peça	395	5,38	2.125,10
73	Conj. 1 tomada 2p+t 10a	Peça	237	5,58	1.322,46

74	Conj. 1 tomada 2p+t 20a	Peça	290	6,36	1.844,40
75	Conj. 2 teclas simples c/ placa 4x2	Peça	258	8,85	2.283,30
76	Conjunto 4 x 2 - 1 tomada 2P + T 10A 250V	Unid	1145	8,08	9.251,60
77	Disjuntor 1x50 A Din	Unid	160	7,80	1.248,00
78	Disjuntor 1x50 A Nema	Peça	100	16,05	1.605,00
79	Disjuntor 1x63 A Din	Peça	130	8,15	1.059,50
80	Disjuntor 2 x 50 Din Bipolar 3ka 50a	Unid	130	26,17	3.402,10
81	Disjuntor 2x32A Din	Peça	160	22,50	3.600,00
82	Disjuntor 2x40A Din	Peça	160	23,42	3.747,20
83	Disjuntor 2x50A Din	Unid	170	26,25	4.462,50
84	Disjuntor 2x50A Nema	Peça	100	47,09	4.709,00
85	Disjuntor 3x125A Din	Unid	80	250,93	20.074,40
86	Disjuntor 3x50A Din	Unid	80	35,18	2.814,40
87	Disjuntor 3x50A Nema	Peça	50	56,38	2.819,00
88	Disjuntor 3x63A Din	Unid	80	41,44	3.315,20
89	Disjuntor 3x70A Din	Unid	90	54,37	4.893,30
90	Disjuntor 3x80A Din	Unid	85	88,85	7.552,25
91	Disjuntor 3x80A Nema	Unid	50	85,35	4.267,50
92	ESPELHO CEGO 4X2	Unid	325	2,34	760,50
93	ESPELHO CEGO 4X4	Unid	325	4,31	1.400,75
94	ESTANHO PARA SOLDA, fio de solda, diâmetro 1mm, rolo com 500g.	Rolo	10	59,91	599,10

95	FITA ISOLANTE - 19MM x 10M. Certificado: ABNT NBR NM 60454-3. Disponível nas cores: Azul, Amarelo, Verde e Vermelho.	Rolo	445	1,95	867,75
96	FITA ISOLANTE - AUTOFUSÃO - 19MM x 10M. Certificado: ABNT NBR NM 60454-3.	Rolo	89	17,40	1.548,60
97	FUSIVEL DE 10A. Indicado para proteção do filtro de linha.	Unid	1160	0,58	672,80
98	Fio solido 10,0mm 750v	metro	1600	4,13	6.608,00
99	Fio solido 2,5mm 750v	metro	1400	1,06	1.484,00
100	Fio solido 4,0mm 750v	metro	1500	1,61	2.415,00
101	Fita veda rosca 10 mts	Peça	579	2,05	1.186,95
102	JOGO CHAVE, material: aço vanádio, Tipo torx, quantidade de peças:11; aplicação:manutenção de equipamento mecânico / eletrônico, componentes: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T40, cabo em polipropileno, tratamento superficial, ponta fosfotizado.	Jogo	21	56,06	1.177,26
103	LAMINA PARA ARCO DE SERRA Nº 12	unid	175	4,50	787,50
104	Lampada Mista 500x220v	Unid	370	29,40	10.878,00
105	Lampada Mista 160x220v	Peça	1040	12,25	12.740,00
106	Lampada eletronica 45wts x 127v ou 220v	Peça	650	29,20	18.980,00
107	SERRA COPO, material: diamantada, diâmetro:25mm , características adicionais: suporte	Unid	16	41,25	660,00

	de fixação completo, broca piloto e extensão.				
108	SERRA COPO, material: diamantada, diâmetro:32mm , características adicionais: suporte de fixação completo, broca piloto e extensão.	Unid	16	55,92	894,72
109	SERRA COPO, material: diamantada, diâmetro:19mm , características adicionais: suporte de fixação completo, broca piloto e extensão.	Unid	16	59,58	953,28
110	Sistema X- 1ts + 1 tomada 2p+t 10a	Peça	245	6,20	1.519,00
111	Sistema X- 3 tecla simples	Peça	195	6,24	1.216,80
112	RJ 45 Jack fêmea	Unid	100	5,68	568,00
113	Rolo Cabo Flexível -2,5mm - 750 V, rolo com 100 Metros. Produto Antichama, dentro das normas NBR atuais e Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preta, Branca, azul, vermelha e verde.	Rolo	35	76,41	2.674,35
114	JOGO CHAVE; material: aço vanádio; tipo: Allen; quantidade peças:25; componentes: 0.05", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3,4,4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8 e 10mm, características adicionais: pontas abauladas.	Jogo	18	83,07	1.495,26
115	Fita tipo dupla-face de alto desempenho/performance. Composição: Espuma de polietileno de células fechadas, adesivo acrílico de alto desempenho em ambas as faces e resina. Medidas (no mínimo): Largura 25mm, comprimento 20m	Rolo	63	29,85	1.880,55

	e espessura de 2.0mm. Aplicação: usadas tanto em ambientes externos como internos, suportar bem peso, água e grandes variações de temperatura.				
116	Broca de Widea 10 MM	unid	79	10,97	866,63
117	Sistema X -2 tecla simples	Peça	243	10,13	2.461,59
118	Sistema X- 1 tecla simples	Peça	392	6,31	2.473,52
119	Sistema X - Tomada universal 2 P+T 20 A	Peça	362	5,50	1.991,00
120	Sistema X - Tomada universal 2 P+T 10 A	Peça	282	5,35	1.508,70
121	Sistema X - caixa pvc padrão para canaleta	Peça	202	3,50	707,00
122	PLAFONIER, corpo em PVC, formato redondo, cor: branca, com soquete em porcelana, base E-27.	Unid	700	2,85	1.995,00
123	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO C/ 12 DEGRAUS. Ideal p/ trabalhos c/ eletricidade e telefonia. Não conduz energia. Possui pés de borracha antiderrapante. Atende as normas ABNT NBR 1010 A 1020 e ANSI 14.5 - 1992. Garantia mín. de 03 meses.	Unid	6	438,50	2.631,00
124	Interruptor 2tecla simples sem placa	Peça	55	12,18	669,90
125	Interruptor c/ 1 tecla simples	Unid	75	5,25	393,75
126	Interruptor de embutir com 1 tecla	Unid	165	5,27	869,55
127	Interruptor de embutir com 3 teclas	Unid	65	8,84	574,60

128	Interruptor externo 1tecla simples	Peça	85	6,17	524,45
129	Interruptor externo 1tecla simples + tomada 2p+t 10a	Peça	95	9,64	915,80
130	Lampada tubular LED 18/20w - 1,20mts	Unid	1620	19,95	32.319,00
131	Lampada tubular LED 40/45w - 2,40mts	Unid	995	45,38	45.153,10
132	Lampada tubular LED 9/10w - 60cm	Unid	1470	11,32	16.640,40
133	ESCADA ARTICULADA, 4x3 multifuncional com plataforma, material: alumínio; com 12 degraus, sapatas emborrachadas; travas automáticas; suporta no mínimo 150kg, garantia de no mínimo 12 meses.	Unid	7	365,00	2.555,00
134	Solução Limpadora; aplicação: limpeza; aspecto físico: líquido; características adicionais: Álcool Isopropílico. Frasco com 500ml.	FRASCO	80	23,31	1.864,80
135	Terminal de compressão maciço - curto - cobre - 25mm ² .	Peça	115	7,01	806,15
136	Luva de 50mm ² p/ emenda à compressão para cabos flexíveis. Tração reduzida. Fabricado em cobre estanhado, extremidade em forma de sino.	Peça	100	3,17	317,00
137	Caixa de medição em acrílico, 50 A, com lente monofásica, padrão COPEL-PR	Unid	165	121,59	20.062,35
138	MARTELO, material: aço carbono; material: cabo madeira; tipo: unha	Unid	39	15,57	607,23

	com 27mm.				
139	PADRÃO COPEL 3 X 80 AMPERES COMPLETO, COMPOSTO PELOS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO PADRÃO.	unid	10	1.372,50	13.725,00
140	Padrão COPEL 1x50 A. completo	Conj.	9	519,41	4.674,69
141	Padrão COPEL 2x50 A. completo	Conj.	9	650,00	5.850,00
142	Padrão COPEL 3x150A. completo	Unid	9	2.980,00	26.820,00
143	Padrão COPEL 3x200A. completo	Unid	9	3.011,66	27.104,94
144	Padrão COPEL 3x50 A. completo	Unid	12	820,00	9.840,00
145	Parafuso fenda Philips Cabeça Panela chata com Bucha de 10mm	unid	500	0,60	300,00
146	REFLETOR, material: corpo alumínio silício; tio: lâmpada vapor metálico e vapor de sódio, potência da Lâmpada 400W; tensão: alimentação 220v, tipo: soquete E-40; material: suporte aço zincado, grau proteção IP-54.	Unid	208	37,72	7.845,76
147	ALICATE DE INSERÇÃO, ferramenta de impacto, (Punch Down) para RJ45 Fêmea, com mola de regulagem de pressão. Inserção de fios para (Pach Panel e Keystone). Garantia de no mínimo 12 meses.	Unid	10	40,34	403,40
148	Arame galvanizado 14 BWG	kg	150	12,49	1.873,50
149	Base para fusível diazed fixação rápida 25 A	Peça	220	11,50	2.530,00
150	Base para fusível diazed fixação rápida 63 A	Peça	220	10,00	2.200,00
151	Alicate Amperímetro Digital (Portátil). Características mín.: tela de LCD de 3 1/2, com leitura até	Unid	33	131,35	4.334,55

	1999. Medidor de tensão DC e AC, corrente AC até 1000A, resistência e testes de diodo e continuidade. Na tela deve indicar quando a bateria estiver fraca e indicar a polaridade (automática). Abertura da garra de ser de no mín. 30mm. Alimentação através de bateria de 9V. Deve ser aprovado pelo INMETRO e dar garantia mín. de 1 ano.				
152	BROCA,material: aço rápido, diâmetro: 5,5mm, tamanho médio, Tipo haste cilíndrica.	Unid	29	5,99	173,71
153	BROCA,material: aço rápido, diâmetro: 5,0mm, tamanho médio, Tipo haste cilíndrica.	Unid	30	4,58	137,40
154	BROCA,material: aço rápido, diâmetro: 10,0mm, tamanho grande, Tipo haste cilíndrica.	Unid	29	14,50	420,50
155	CAIXA DE MEDICÃO P/ MURO. Modelo "GNE Frontal". Atende as normas da COPEL - PR.	Unid	10	384,00	3.840,00
156	CAIXA DE MEDICÃO. Modelo "AN". Atende as normas da COPEL - PR.	Unid	20	67,20	1.344,00
157	Cabo 7 x 1,5 mm para conexão dos controladores eletrônicos, para informação de tempo aos porta focos veiculares, cabos deverão apresentar vias numeradas ou diferenciada por cores. Produto dentro das normas atuais e certificação do INMETRO.	metro	5100	6,52	33.252,00
158	Caixa de concreto 50x50cm	Unid	47	225,50	10.598,50

159	Caixa de Distribuição de embutir, com barramento para 18/24 disjuntores	Unid	37	192,90	7.137,30
160	Caixa de passagem embut. 30x30 chapa de ferro	Unid	65	27,57	1.792,05
161	Canaleta, material PVC, 110 x 50 x2000mm, aberto, cor branca.	Barra	1060	34,10	36.146,00
162	Canaleta, material PVC, 50 x 50 x 2000mm, recorte fechado, cor:Branca.	Barra	700	27,02	18.914,00
163	Canaleta, material PVC, 30 x 30 x 2000mm, recorte fechado, cor:Branca.	Barra	670	18,14	12.153,80
164	Conduíte corrugado 1".	metro	900	1,87	1.683,00
165	Conduíte corrugado 3/4".	metro	1700	1,15	1.955,00
166	Conector fêmea	Unid	165	5,72	943,80
167	Conector macho	Unid	165	4,00	660,00
168	Conector paralelo de alumínio duplo para cabo alumínio 1/0 a 4/0 AWG	Peça	160	5,20	832,00
169	Conector perfurante para ligação de reator em cabo multiplexado de (35 a 70) mm, com cadastro técnico na Copel e conforme a NTC 912950-9 (norma técnica da Copel)	unid	560	9,00	5.040,00
170	Conjunto de Tomada 4 x 2 - telefonia completo.	Unid	180	7,07	1.272,60
171	Disjuntor Unipolar Din Curva C 50A	Unid	40	8,63	345,20

172	Disjuntor tripolar 3 x 100 A	Unid	40	98,00	3.920,00
173	ELETRODUTO CORRUGADO DE 25MM. Material: PVC. Atende a norma NBR 15465.	metro	210	1,50	315,00
174	Fio solido 1,5mm 750v	metro	500	0,56	280,00
175	Fio solido 6,0mm 750v	metro	700	2,08	1.456,00
176	Fusível diazed 10A	Unid	210	2,05	430,50
177	Fusível diazed 25A	Peça	310	2,15	666,50
178	Fuzível Diazed 63A	Unid	310	3,78	1.171,80
179	ISOLANTE TÉRMICO, aspecto físico: pásta; aplicação: processador; características adicionais: condutividade térmica 9,24W/M°C/temperatura 0-200, material:prata, pote com 100gr.	POTE	28	24,17	676,76
180	LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE -ZUMBIDOR -Localizador de cabos de redes (UTP 4 pares) e de cabo de telefonia; composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva; dispõe de leds indicativos de atividade; emite som produzido pelo gerador de sinal; acompanha estojo de proteção com baterias de tensão 9V.Garantia de mínimo 12 meses.	KIT	5	160,44	802,20
181	Lampada vapor de mercurio 400W	unid	200	44,17	8.834,00
182	Lampada vapor metalica 250wts e-40	Peça	240	42,00	10.080,00
183	Lampada vapor metalica 400wts e-40	Peça	400	49,85	19.940,00
184	Luminária modelo top light 2x40wts completa	Unid	90	77,20	6.948,00

185	Luminária de calha de sobrepor para 02 lâmpada de LED 120cm.	Unid	140	43,83	6.136,20
186	Luva de 25mm ² p/ emenda à compressão para cabos flexíveis. Tração reduzida. Fabricado em cobre estanhado, extremidade em forma de sino.	Peça	70	2,02	141,40
187	Luva de 35mm ² p/ emenda à compressão para cabos flexíveis. Tração reduzida. Fabricado em cobre estanhado, extremidade em forma de sino.	Peça	70	2,74	191,80
188	Luva de 70mm ² p/ emenda à compressão para cabos flexíveis. Tração reduzida. Fabricado em cobre estanhado, extremidade em forma de sino.	Peça	100	4,70	470,00
189	SERRA COPO, material: aço rápido bimetal, diâmetro:19mm.	Unid	13	25,79	335,27
190	SERRA COPO, material: aço rápido bimetal, diâmetro:25mm.	Unid	13	24,01	312,13
191	SERRA COPO, material: aço rápido bimetal, diâmetro:35mm.	Unid	13	44,80	582,40
192	Reator para lâmpada Vapor Sódio 400W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm ² com isolamento de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator	Peça	160	92,40	14.784,00

	de potência mínimo de 0,94; baixa perda ; t máximo 65°C; TW máximo 105°C; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou auto-relevo de forma clara e visível				
193	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150w/220v, interno, afp com capacitor e ignitor	Peça	260	42,15	10.959,00
194	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400w/220v, interno, afp com capacitor e ignitor	Peça	110	74,69	8.215,90
195	Reator para lâmpada de vapor metálico 250w/220v, interno, afp com capacitor e ignitor	Peça	170	48,00	8.160,00
196	Reator para lâmpada de vapor metálico 400w/220v, interno, afp com capacitor e ignitor	Peça	160	79,22	12.675,20
197	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, interno, afp, com capacitor e ignitor, que atenda a NBR 14305 da ABNT, com garantia mínima de fabrica de 03 anos identificada no produto.	Peça	240	59,73	14.335,20
198	Reator vapor Sódio externo com base para relê fotocelula 150 WTS galvanizado a fogo e que tenha o selo procel	unid	570	61,28	34.929,60
199	Receptáculo de porcelana E-40	Peça	250	7,67	1.917,50
200	Receptáculo de porcelana rosca E-27	Peça	270	2,40	648,00
201	Receptáculo para lâmpada fluorescente antivibratorio	Peça	200	1,79	358,00
202	Rolo Cabo Flexível, 1,5mm - 750V, com 100 metros. Produto	Rolo	5	64,94	324,70

	antichama , dentro das normas da NBR atuais e certificação do INMETRO. Disponível nas cores: preta, branca, azul, vermelha e verde.				
203	Rolo Cabo Flexível, 4mm - 750V, com 100 metros. Produto antichama , dentro das normas da NBR atuais e certificação do INMETRO. Disponível nas cores: preta, branca, azul, vermelha e verde.	Rolo	25	140,59	3.514,75
204	Caixa de concreto 30x30cm	Unid	35	29,30	1.025,50
205	Conector tapit 1/0	Peça	720	3,00	2.160,00
206	Conector tapit 1/0-4/0	Peça	520	5,10	2.652,00
207	Poste de concreto PM-100 com 7,20 M	Peça	13	353,39	4.594,07
208	Poste de Concreto PM-300 C/ 7.20M	Peça	22	397,34	8.741,48
209	Poste de concreto circular 15,0MT	Peça	5	1.575,19	7.875,95
210	Poste de concreto PM-75 com 7,20 M	Peça	10	190,65	1.906,50
211	CABO RÍGIDO - 35MM - 750V. Condutor de cobre de classe 2 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	metro	100	15,76	1.576,00
212	Cabo rigido 50mm 750v	Unid	100	24,31	2.431,00
213	Cabo rigido 70mm 750v	Unid	100	27,88	2.788,00
214	Interruptor simples 01 tecla, tensão 250V, dimensões	Unid	20	5,54	110,80

	mínimas:11,8cm de altura x 7,8cm de largura x 0,6cm de espessura na cor branca, conforme normas NBR vigentes, embalado completo, garantia mínima de 5 anos.				
215	Luminária LM-3 com refletor prismático e com protetor em policarbonato liso anti-vandalismo - Padrão Copel	Unid	200	80,05	16.010,00
216	Redução E27 para E40	Unid	100	5,74	574,00
217	Padrão COPEL3x70A. completo	Unid	2	1.100,00	2.200,00
218	Lâmpada vapor de sódio 150 WTS, tubular, vida útil 32000 horas mínimo, fluxo luminoso 56.500	unid	1080	25,42	27.453,60
219	Reator para lâmpada Vapor Sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm ² com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24W; t máximo 65°C; TW máximo 105°C; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou auto-relevo de forma clara e visível	Peça	652	72,29	47.133,08
220	Reator para lâmpada Vapor Sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com	Peça	287	72,00	20.664,00

	base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm ² com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; baixa perda ; t máximo 65°C; TW máximo 105°C; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou auto-relevo de forma clara e visível				
221	Poste Republicano 01 globo completo com lâmpada e reatores 150W, modelo padrão município.	Unid	16	1.996,00	31.936,00
222	Poste Republicano 02 globos completo com lâmpada e reatores 150W, modelo padrão município	Unid	12	3.023,33	36.279,96
223	Luminaria em aluminio injetado, grau de proteção IP65 para lampada tubular de 250wts p/ fixação em braço Br-3	Unid	125	249,03	31.128,75
224	Luminária publica rebaixada fixa completa modelo republicano com globo, cinta e pinaculo	Unid	200	395,67	79.134,00

7.2. Memorial descritivo

7.3. Os arquivos relativos aos documentos citados acima estão disponíveis no Portal de Transparência do Município de Sarandi-Pr, pode ser acessado pelo link: <http://189.115.55.239:8089/portaltransparencia/licitacoes> ou podendo ser solicitado à Divisão de Licitação, através do e-mail licitacao@sarandi.pr.gov.br.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1. **O prazo máximo para entrega do objeto** será até 20 dias, a contar da entrega da NOTA DE EMPENHO para o FORNECEDOR.

8.1.1. O referido envio poderá ocorrer nas seguintes formas:

- a) por *e-mail*; ou
- b) O FORNECEDOR poderá retirar pessoalmente na sede da Unidade Requisitante.

8.2. A entrega do objeto deverá ocorrer até no prazo máximo estipulado no subitem acima (9.1), caso contrário, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração.

9. LOCAL PARA ENTREGA

9.1. Quando solicitados pelos requisitantes, os produtos deverão ser entregues, dependendo de cada caso, nos seguintes locais.

REQUISITANTE	CONTATO	ENDEREÇO	TELEFONE
Gabinete do Prefeito	Silvia	Paço Municipal – Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – centro	44 3264-8620
Sec. Mun. de Administração	Fernanda	Paço Municipal – Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – centro	44 3264-8665
Sec. Mun. de Assistência Social	Elber	Rua Taí, 828 – centro	44 3288-5403
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	Joslaine	Av. Antônio Volpato, 1488 – centro	44 3126-1100
Sec. Mun. de Educação	Renilda	Rua Salvador Jordano, 677 – centro	44 3264-8750
Sec. Mun. de Fazenda	Rossana/Gilson	Paço Municipal – Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – centro	44 3264-8653
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	Cleiton/Daiane	Rua Marechal Deodoro, 1787- Jd. Independência	44 3126-9628
Sec. Mun. de Meio Ambiente	Nathana	Rua José Galindo Garcia, 805-B – Jd. Verão	44 3126-9530
Sec. Mun. de Planejamento			
Sec. Mun. de Saúde	Andréia	Av. Londrina, 1174 – Jd. Independência	44 3288-7000
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Douglas	Av. Ademar Bornia, 1035 – Jd. Europa	44 3126-1050
Sec. Mun. de Urbanismo	Bruna	Rua José Emiliano de	44 3264-8743

		Gusmão, 490 – centro	
5º Grupamento de Bombeiro de Sarandi	Subten. QPM2-0 Carlos Alberto da Silva	Av. Antônio Volpato, 1040 – Jd. Europa	44 3288-5500

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

10.1. Os objetos poderão ser recebidos **provisoriamente** para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações deste Anexo e, **definitivamente**, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e conseqüentemente aceitação da **Comissão de Recebimento**.

10.1.1. No momento da entrega até o prazo final do recebimento provisório, caso seja constatado impropriedade do objeto, o mesmo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a sua substituição, no mesmo prazo fixado inicialmente para entrega, o início reparo deverá ocorrer em 2 dias.

10.1.2. Se o reparo não ocorrer no prazo referido no subitem anterior, o fornecedor arcará com os custos oriundos da falta dos produtos/materiais ou sua finalidade, além da possibilidade de ser penalizado.

10.2. **A recusa da adjudicatária em fornecer os produtos/materiais** no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações deste certame, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

10.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao Pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1. O recebimento definitivo do objeto ser até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos produtos/materiais.

11.1.1. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e característica dos bens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e da garantia do produto.

11.2. O responsável por atestar o recebimento definitivo será aquele nomeado na Portaria da COMISSÃO DE RECEBIMENTO, onde o Prefeito, no uso das atribuições legais, discrimina tais responsabilidades:

- ✓ Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Prazo máximo para pagamento: até 20 dias após a entrega dias, a contar da data do recebimento definitivo.**

12.2. A Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, deverá constar o nº da Nota de Empenho e os dados bancários indicados no ato da assinatura da ARP pela licitante.

12.3. Segue os dados para faturamento:

- ✓ Quando o requisitante for a Secretaria Municipal de Saúde:

Razão Social	Fundo Municipal de Saúde do Município de Sarandi.
Endereço:	Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná – 87.111-230
CNPJ	CNPJ: 09.262.602/0001-91

- ✓ Para as demais:

Razão Social	Prefeitura do Município de Sarandi
Endereço:	Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná – 87.111-230
CNPJ	CNPJ: 78.200.482/0001-10

12.4. No processo relativo ao pagamento, deverá constar os documentos relativos a comprovação fiscal e trabalhista, conforme apresentados no subitem 12.1.2 do Edital, letras “b, c, d, e, g”.

12.5. **Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal presente incorreção**, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da **aquisição** do objeto desta licitação, correrão conforme disponibilidade orçamentária, após autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, podendo ser através da(s) seguinte(s) dotação(ões):

04.001.04.122.0006.2.061.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
04.002.02.062.0007.2.062.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
04.003.14.422.0008.2.063.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
04.003.14.422.0008.2.063.3.3.90.30.00.00.	-	1004	-	MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0009.1.082.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.04.122.0009.2.081.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.04.122.0009.2.141.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0012.6.002.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0012.6.012.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0012.6.013.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0012.6.014.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0012.6.015.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0032.2.150.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.122.0032.2.151.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.242.0014.2.143.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.242.0032.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.243.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.243.0012.6.006.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.244.0013.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.244.0013.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.244.0013.2.154.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.244.0014.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.244.0014.2.155.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.244.0014.2.156.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.244.0014.2.158.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.18.541.0016.2.201.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.122.0009.2.233.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.122.0009.2.233.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.122.0032.2.234.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.243.0012.6.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.221.3.3.72.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.224.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.224.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.224.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.241.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0017.2.227.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0017.2.227.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.228.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.228.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.228.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.229.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.229.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.244.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.244.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.248.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.248.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.11.334.0020.2.281.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.122.0009.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.122.0032.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.306.0024.2.304.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.12.366.0031.2.305.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.002.12.365.0022.2.306.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1000	-	MATERIAL	DE
12.002.12.365.0022.2.306.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1103	-	MATERIAL	DE
12.002.12.365.0022.2.306.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1104	-	MATERIAL	DE
12.002.12.365.0022.2.307.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1107	-	MATERIAL	DE
12.002.12.365.0022.2.308.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1102	-	MATERIAL	DE
12.003.12.361.0023.2.311.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1107	-	MATERIAL	DE
12.003.12.361.0023.2.318.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1103	-	MATERIAL	DE
12.003.12.361.0023.2.318.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1104	-	MATERIAL	DE
12.003.12.361.0023.2.319.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1102	-	MATERIAL	DE
12.003.12.361.0030.2.316.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1107	-	MATERIAL	DE
12.003.12.361.0030.2.316.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	31129	-	MATERIAL	DE
12.003.12.361.0030.2.316.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	31150	-	MATERIAL	DE
13.001.13.243.0012.6.008.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1000	-	MATERIAL	DE
13.001.13.392.0025.2.382.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1000	-	MATERIAL	DE
13.001.27.243.0012.6.009.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1000	-	MATERIAL	DE
13.001.27.812.0025.2.381.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1000	-	MATERIAL	DE
13.001.27.812.0025.2.383.3.3.90.30.00.00. CONSUMO	-	1000	-	MATERIAL	DE

13.001.27.812.0025.2.384.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
13.001.27.813.0025.2.385.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00.	-	1509	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00.	-	1509	-	MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0009.2.421.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0009.2.421.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.026.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.026.3.3.90.30.00.00.	-	1511	-	MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00.	-	1002	-	MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00.	-	1504	-	MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00.	-	1512	-	MATERIAL DE CONSUMO
15.002.15.452.0027.2.424.3.3.90.30.00.00.	-	1507	-	MATERIAL DE CONSUMO
15.004.06.182.0029.2.426.3.3.90.30.00.00.	-	1515	-	MATERIAL DE CONSUMO

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

14.1. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor, no tocante às obras de construção civil.

15. DA INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ARP

15.1. Os Gestores e Fiscais da ARP estão indicados nos termos de referências de cada requisitante, anexados ao processo. **Gestor da ARP:**

16. OBRIGAÇÕES DA PREF. DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR

16.1. Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

16.2. Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

16.3. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

16.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado.

16.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

16.7. Proporcionar as condições para que o FORNECEDOR possa cumprir as obrigações pactuadas.

16.8. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

17.1. Acatar todas as orientações do Município de Sarandi-Pr, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.

17.2. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Órgão;

17.3. Comunicar ao Órgão qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;

17.4. Considerar que a ação da fiscalização deste Órgão não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades;

17.5. Entregar o objeto no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste termo de referência.

17.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

17.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

17.8. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

17.9. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

17.10. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até os locais indicados, como também pelas despesas a ele inerentes.

18. DAS SANÇÕES

18.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação, conforme detalhado no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura do Município de Sarandi
Ref. Pregão Presencial 010/2019.

Prezados,

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a edital **Pregão Presencial nº 010/2019**, instaurado por essa Prefeitura Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ _____ outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal pela empresa

Nome do representante (por extenso)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura do Município de Sarandi
Ref. Pregão Presencial 010/2019.

Prezados,

Em nome da _____, CNPJ _____, declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 010/2019.

Prezados,

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO V**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 010/2019.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição estadual ou municipal:

Endereço:

Fone: ()

Contato:

E-mail:

Enquadrado com porte ME/EPP:

Validade da Proposta:

Item	Descritivo	Quant.	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL DA PROPOSTA						

_____, ____ de _____ de 20__.

Representante legal da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 010/2019.

Prezados,

A licitante _____, inscrita no CNPJ _____, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019**, instaurado pela Prefeitura do Município de Sarandi, **que não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO TRABALHO E EMPREGOS DA LICITANTE

**À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 010/2019.**

Prezados,

A licitante _____, CNPJ _____, que para participação no **Pregão Presencial nº 010/2019**, declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO HÁ SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 010/2019.

Prezados,

A licitante _____, inscrita no CNPJ _____, declaramos que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço e/ou fornecer o objeto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei Federal nº 8666/1993.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, CONFORME ART. 78 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PR

À Prefeitura do Município de Sarandi - Pr
Ref. Pregão Presencial nº 010/2019.

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 010/2019, a (o) (razão social) _____, CNPJ _____, declara, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx (_____) de xx de 2019 (dois mil e dezenove), a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.200.482/0001-10, com sede à rua José Emiliano de Gusmão nº 565, centro, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal _____, CPF/MF _____ e a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº _____, com sede à Rua _____, - , estado _____, neste ato representada por seu (REPRESENTANTE LEGAL) CPF nº _____ resolvem, nos termos nos termos Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009, bem como em conformidade com o resultado do edital nº 010/2019 – Pregão Presencial, homologado em xx(_____) de xxx de 2019 (dois mil e dezenove), REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições do objeto a seguir conforme modelo indicado abaixo:

(RELAÇÃO DOS ITENS / LOTE DO VENCEDOR)

CONDIÇÕES GERAIS:

Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº. XXX/2019– Pregão Presencial – PMS, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

Fica indicado como contato pela empresa a Seguinte Pessoa:

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Fone.: (0xx) xxxx-xxxx

E-mail: _____

Para futuro pagamento relativos ao fornecimento do objeto desta licitação, segue os dados bancários da empresa:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Favorecido:

Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos produtos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus Jurídicos e Legais Efeitos.

Sarandi, ... de ... de 2019.

TESTEMUNHAS:

Empresa vencedora

Secretário Municipal

WALTER VOLPATO
Prefeito